



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

**Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2020.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, a alteração do **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eventos Subsequente ao Ensino Médio**, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2020, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Técnico em Eventos

**Forma de oferta do curso:** Subsequente ao Ensino Médio

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Técnico em Eventos

**Local de Oferta:** IFRS – *Campus Osório*

**Eixo Tecnológico:** Turismo, Hospitalidade e Lazer

**Turno de funcionamento:** Noite

**Número de vagas:** 35 vagas

**Periodicidade de oferta:** anual

**Carga horária total:** 830 horas-relógio / 1000 horas-aula

**Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

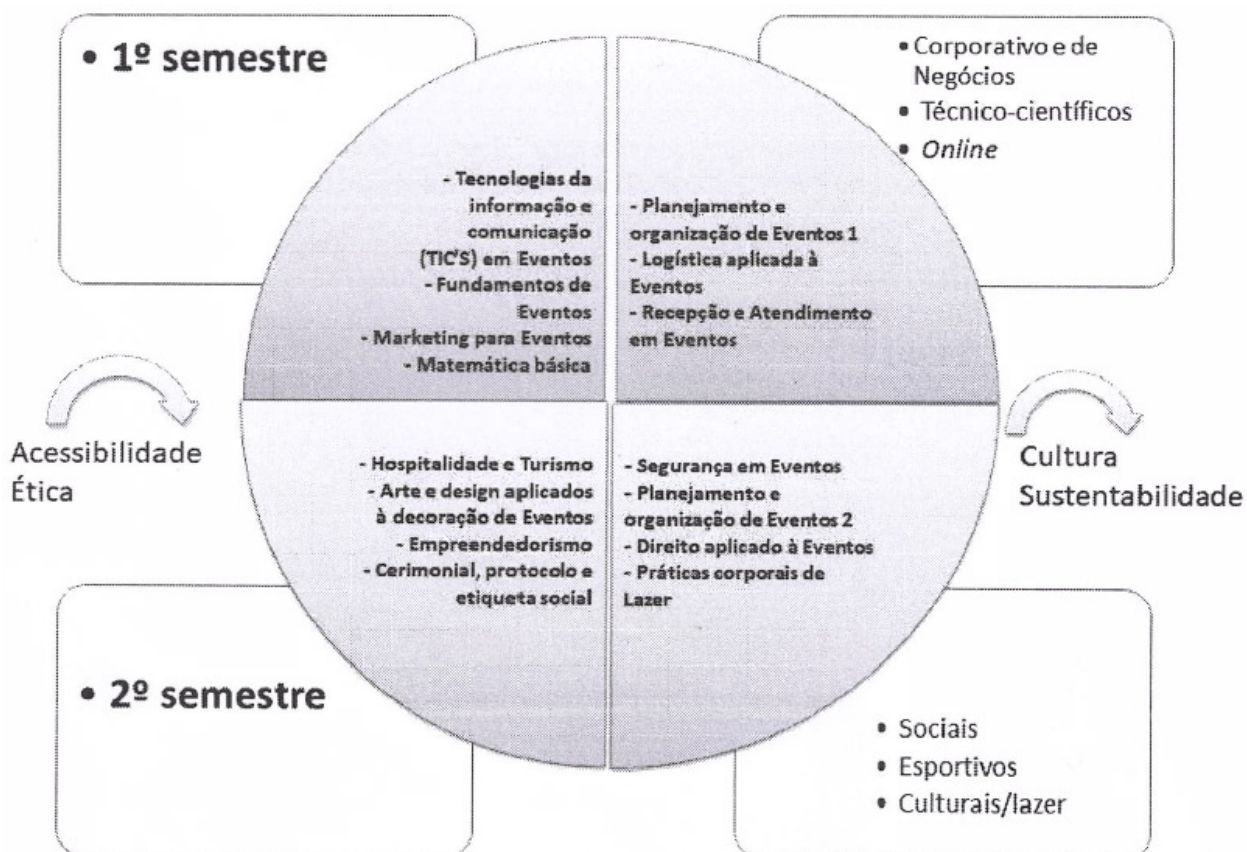
**Tempo mínimo de integralização do curso:** 02 semestres

**Tempo máximo de integralização do curso:** 04 semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório  
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

Representação Gráfica:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
 Conselho de *Campus* - CONCAMPO

**Matriz Curricular:**

Semestre	Componente Curricular	Horas-relógio				Horas-aula				Aulas semana	Pré-requisito
		Total	Presencial	Prática	EaD	Total	Presencial	Prática	EaD		
Primeiro	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) em Eventos	50	5	-	45	60	6	-	54	3	Não há
	Fundamentos de Eventos	66	53	13	-	80	64	16	-	4	Não há
	Recepção e atendimento em Eventos	100	67	33	-	120	80	40	-	6	Não há
	Planejamento e Organização de Eventos 1	100	41	59	-	120	49	71	-	6	Não há
	Marketing para Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Matemática Básica	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Logística aplicada a Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
<b>Total do semestre</b>		<b>415</b>	<b>235</b>	<b>135</b>	<b>45</b>	<b>500</b>	<b>283</b>	<b>163</b>	<b>54</b>	<b>25</b>	-
Segundo	Hospitalidade e Turismo	50	5	-	45	60	6	-	54	3	Não há
	Cerimonial, Protocolo e Etiqueta Social	100	60	40	-	120	72	48	-	6	Recepção e atendimento em eventos
	Planejamento e Organização de Eventos 2	100	41	59	-	120	49	71	-	6	Planejamento e Organização de Eventos1
	Segurança em Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Arte e Design aplicados à decoração de Eventos	33	20	13	-	40	24	16	-	2	Não há
	Empreendedorismo	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Direito aplicado a Eventos	33	23	10	-	40	28	12	-	2	Não há
	Práticas Corporais de Lazer	33	20	13	-	40	24	16	-	2	Não há
<b>Total do semestre</b>		<b>415</b>	<b>215</b>	<b>155</b>	<b>45</b>	<b>500</b>	<b>259</b>	<b>187</b>	<b>54</b>	<b>25</b>	-
Total	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>830</b>	<b>450</b>	<b>290</b>	<b>90</b>	<b>1000</b>	<b>542</b>	<b>350</b>	<b>108</b>	<b>50</b>	-
	<b>Percentuais totais</b>	<b>100%</b>	<b>54,2%</b>	<b>35%</b>	<b>10,8%</b>	<b>100%</b>	<b>54,2%</b>	<b>35%</b>	<b>10,8%</b>	<b>100%</b>	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO  
Presidente do CONCAMPO